

LEI N. 585/2004 de 10 de março de 2004.

“FIXA VALOR PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ALUSIVOS À SEMANA DO MUNICÍPIO”.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal em Exercício de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no importe de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para as festividades alusivas à Semana do Município.

Art. 2º - Os eventos comemorativos realizar-se-ão no período de 14/03 a 30/03/2004, conforme programação anexa.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 10 de março de 2004.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal em Exercício

Registrada e publicada nesta Secretaria em 10/03/2004.

IVAN ROBERTO GALVAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças